



MINUTA

PLANO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

MINUTA PARA ESTUDOS

INSTITUI O PLANO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º. Fica instituído o Plano Estadual do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, com duração de dez anos, na conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Plano Estadual do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul atenderá os seguintes princípios:

- I – A cooperação entre os entes públicos para o desenvolvimento do esporte;
- II – A atuação conjunta entre o Poder Público e a Sociedade na articulação de políticas públicas para o esporte e lazer;
- III – A democratização do acesso ao esporte e lazer;
- IV - A transversalidade entre o esporte, a educação, a saúde, a segurança pública, a assistência social, o turismo e a cultura;
- V – A ética como essência e prática em todas as manifestações do esporte;
- VI – A função social do esporte, como elemento de educação, formação pessoal e integração social.

Art. 3º. São objetivos do Plano Estadual do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul:

- I – Desenvolver a prática da atividade física, do esporte e do lazer, com acessibilidade a todos, como forma de contribuição para a saúde e a qualidade de vida da população;
- II - Valorizar o Profissional de Educação Física;
- III – Promover a descentralização da gestão pública de modo a facilitar a aproximação da população, aumentando a eficiência e promovendo a participação social na tomada de decisões.
- IV – Promover a descoberta de talentos esportivos, mediante programas específicos de iniciação e treinamento esportivo;
- V – Qualificar a gestão esportiva;
- VI- Apoiar e incentivar os esportes de criação regional e nacional;
- VII- Desenvolver programas de pesquisa no campo do esporte e lazer, ampliando o trabalho no campo da ciência esportiva, atuando em conjunto com Instituições de Ensino Superior;
- VIII- Aprimorar e ampliar a rede de infraestrutura esportiva no estado;
- IX – Implementar ações voltadas à prática da atividade física esportiva, de forma regular e permanente junto às comunidades com população em vulnerabilidade e risco social;
- X – Priorizar o desenvolvimento do esporte de formação, bem como promover o esporte de excelência, investindo nas ações de base, bem como do alto rendimento.

Art. 4º. Compete ao Poder Público Estadual:

- I – Cumprir o Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, mediante a definição de Políticas Públicas que permitam dar efetividade aos objetivos, diretrizes e metas e ações estabelecidos no Plano;
- II – Promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação na execução do Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul; 3

III - Diligenciar quanto a adesão dos Municípios ao Sistema Estadual de Esporte e Lazer e a elaboração dos Planos Municipais de Esporte e Lazer.

Art. 5º. A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC/MS e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS), exercerão a função de Coordenação Executiva do Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, competindo-lhes:

I - A organização das instâncias do Plano Estadual do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul;

II - A implementação das metas relacionadas no Plano Estadual de Esporte e Lazer;

III - O estímulo à diversificação dos mecanismos de financiamento para o esporte;

IV - O zelo pelo atendimento dos objetivos desta Lei; e

V - A busca pelo aumento dos recursos destinados ao esporte.

Art. 6º. A alocação de recursos públicos estaduais destinados às ações esportivas deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, bem como no Plano Plurianual do Estado e no Contrato de Gestão.

Art. 7º. O Plano Estadual do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul será revisado após 4 (quatro) anos da publicação desta Lei, assegurada a participação da sociedade civil organizada em conferências destinadas a esta finalidade.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS.

ANEXO ÚNICO

PLANO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

DIRETRIZ 1

Implantar uma estrutura organizacional básica e sistêmica na área do desporto, voltada ao fortalecimento das políticas de esporte e lazer mediante a promoção da transversalidade com as áreas da educação, saúde, cultura, meio ambiente, segurança pública, assistência social e turismo, com foco na participação social e na colaboração intersetorial, visando a permanente colaboração entre agentes públicos e privados, garantindo acesso para todos os cidadãos à prática esportiva e de lazer.

JUSTIFICATIVA

A estrutura organizacional bem definida deve estabelecer as relações de subordinação, canais de comunicação e processos de tomada de decisões, otimizando os fluxos de trabalho, com clareza e eficiência, na medida em que são definidas as funções e as responsabilidades, agilizando o processo de tomada de decisões, a resolução de problemas, a otimização de recursos financeiros, materiais e humanos, e, principalmente promovendo o alinhamento dos objetivos, facilitando o alcance das metas estabelecidas.

Permite a distribuição de responsabilidades, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento, pois é a partir da clareza na estrutura e na distribuição de responsabilidades que se alcança a motivação e valorização da equipe de trabalho, criando um ambiente mais positivo e colaborativo.

Dessa forma, é fundamental uma estrutura básica aliada a transversalidade com uma abordagem que busca integrar políticas e ações entre diferentes órgãos e setores, dialogando diretamente com a sociedade para garantir a eficiência, eficácia e o sucesso nas entregas.

META 1.1 - REFORMULAR O SISTEMA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER.

Indicador de Desempenho

Publicação no Diário Oficial do Estado a Lei que reformula o Sistema Estadual de Esporte e Lazer.

Ação

Realizar a Conferência Estadual de Esporte e Lazer como ambiente necessário a reformulação do Sistema Estadual de Esporte e Lazer, com a participação direta da sociedade;

Designar um Grupo de Redação para formalizar a proposta referente a Lei que reforma o Sistema Estadual de esporte e Lazer;

Encaminhar o Projeto de Lei à Assembleia Legislativa.

META 1.2 - CRIAR E FORTALECER O CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL

Indicador de Desempenho

Publicação da Lei de criação do Conselho Estadual de Esporte e Lazer no Diário Oficial do Estado;

Publicação do ato de nomeação dos Conselheiros no Diário Oficial do Estado;

Publicação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Esporte nos sites da SETESC e FUNDESPORTE.

Ação

Realizar a Conferência Estadual de Esporte e Lazer como ambiente necessário à produção da minuta de criação do Conselho Estadual de Esporte;

Encaminhar o Projeto de Lei à Assembleia Legislativa.

META 1.3 - REFORMULAR A LEI DO FUNDO DE INVESTIMENTO ESPORTIVO E LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE.

Indicador de Desempenho

Publicação da lei que normatiza o Fundo de Investimentos Esportivos e Lei de Incentivo Fiscal e o Decreto Regulamentador no Diário Oficial do Estado.

Ações

Realizar a Conferência Estadual de Esporte e Lazer como ambiente necessário à produção da minuta de reformulação da Lei do Fundo de Investimento Esportivo e Lei de Incentivo ao Esporte;

Designar um Grupo de Trabalho Interinstitucional com a participação da Secretaria de Estado da Fazenda destinado a formatar proposta de regulamentação da Lei de Investimento Esportivo e Lei de Incentivo ao Esporte.

Encaminhar o Projeto de Lei sobre a reformulação da Lei do Fundo de Investimento Esportivo e Lei de Incentivo ao Esporte à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

META 1.4 - FOMENTAR A CRIAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, DOS PLANOS MUNICIPAIS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER E DOS FÓRUMS MUNICIPAIS.

Indicador de Desempenho

Desenvolvimento do Mapa Situacional de Implantação dos Sistemas Municipais de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Ações

Realizar o Encontro Estadual de Gestores Municipais de Esporte de Mato Grosso do Sul;
Apoiar a realização das Conferências Municipais de Esporte e Lazer.

Sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais de Esporte e Lazer.

META 1.5 - CRIAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E DE PRÁTICA ESPORTIVA.

Indicador de Desempenho

Divulgar no Site da SETESC e da Fundesporte o Ato do Conselho Estadual de Esporte e Lazer que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro das Entidades de Administração e de Prática do Esporte junto ao Conselho Estadual de Esporte e Lazer;

Publicar o Cadastro Estadual de Entidades de Administração e de Prática do Esporte junto a SETESC e FUNDESORTE.

Ações

Elaboração do Sistema de Registro das Entidades de Administração e Prática do Esporte junto ao Conselho Estadual de Esporte e Lazer;

Elaboração do Sistema de Cadastramento das Entidades de Administração e de Prática do Esporte junto a SETESC e FUNDESORTE, composto pelo arquivo e controle das entidades registradas no Conselho Estadual de Esporte e Lazer.

META 1.6 - MAPEAR A REDE DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PÚBLICA E PRIVADA DE MATO GROSSO DO SUL E DESENVOLVER O ESTUDO DIAGNÓSTICO DA DEMANDA EXISTENTE POR ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER, CONSOLIDANDO UM SISTEMA DE DADOS E INFORMAÇÕES, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, ANALISANDO OS ESPAÇOS EXISTENTES, CARACTERÍSTICAS E FREQUÊNCIAS DE USO.

Indicador de Desempenho

Publicação do estudo diagnóstico sobre a demanda por espaços esportivos destinados ao esporte e lazer de Mato Grosso do Sul;

Publicação do Mapa da Rede de Infraestrutura Esportiva Pública e Privada de Mato Grosso do Sul.

Ações

Promover o levantamento e estudo sobre a Rede de Infraestrutura Esportiva de Mato Grosso do Sul, analisando a demanda por espaços físicos para a prática do esporte e

lazer em Mato Grosso do Sul, em ação conjunta com o planejamento urbano, promoção da saúde, integração social e desenvolvimento econômico.

Elaborar o Mapa da Rede de Infraestrutura Esportiva de Mato Grosso do Sul. 7

META 1.7 - CRIAR CENTROS REGIONAIS DE TREINAMENTO ESPORTIVO.

Indicador de Desempenho

Inaugurações dos Centros Regionais de Treinamento Esportivo.

Ações

Projetar, construir, reformar ou adequar os Centros Regionais de Treinamento Esportivo e aprovar as normas regimentais de funcionamento.

META 1.8 - CRIAR E IMPLEMENTAR O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ESPORTIVA DE MATO GROSSO DO SUL.

Indicador de Desempenho

Publicação do Sistema de Inteligência Esportiva de Mato Grosso do Sul por seus resultados.

Ações

Estruturar e realizar uma pesquisa envolvendo a coleta, análise e interpretação de dados necessários para otimizar o desempenho e a gestão do esporte em Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZ 2

Exigir a prática da Educação Física Escolar na Educação Básica, com a finalidade de proporcionar condições para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens.

META 2.1 - ESTIMULAR AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO A PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA QUE TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSAM PRATICAR EDUCAÇÃO FÍSICA 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA;

Indicador de Desempenho

Número de Escolas cumprindo a educação física para os estudantes com três sessões semanais.

Ações

Garantir a aplicação do art. 26, § 3º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional que estabelece “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica”

Promover a aplicação e o monitoramento da obrigatoriedade da Educação Física como componente curricular obrigatório da educação básica;

Criar um programa estadual para a oferta regular de insumos e de materiais esportivos para escolas de educação básica;

Desenvolver estudos conjuntos entre a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, Fundação de Desporto de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Educação com o Conselho Estadual de Educação para que as novas unidades escolares a serem construídas tenham a previsão de no mínimo 1 (uma) quadra esportiva com as dimensões definidas nas regras internacionais para a prática das modalidades esportivas de futsal, basquetebol, handebol e voleibol e que possuam a grade curricular com a educação física (três) vezes por semana.

Desenvolver um programa de capacitação para os professores de educação física que atuam em escolas das redes públicas estadual e municipal.

META 2.2 - Assegurar que até o final da vigência do Plano Estadual de Esporte 100% (cem por cento) dos alunos da educação básica, tenham acesso as aulas de educação física em instalações compatíveis para a prática do esporte.

Indicador de Desempenho

Número de escolas com quadras poliesportivas cobertas;

Número de escolas com quadras poliesportivas cobertas com dimensões definidas segundo as regras internacionais para a prática das modalidades de futsal, basquetebol, voleibol e handebol.

Número de escolas com quadras poliesportivas demarcadas com a adequação das medidas das regras internacionais para a prática das modalidades de futsal, basquetebol e handebol por não possuir espaço necessário para a demarcação regular.

Ações

Desenvolver estudos conjuntos entre a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e Fundação de Desporto de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Educação, para que as unidades escolares da educação Básica possam oferecer a educação física três vezes por semana em instalações esportivas compatíveis para a prática do esporte.

META 2.3 - ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS QUE PROMOVAM A OFERTA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM QUALIDADE COMPATÍVEL COM A REGRA OFICIAL DE CADA MODALIDADE.

Indicador de Desempenho

Quantidade de material esportivo adquirido por modalidade.

Ações

Criar mecanismos que possibilitem a aquisição de material esportivo para as escolas da rede estadual de ensino

DIRETRIZ 3

Garantir a prática da atividade física esportiva e de lazer para toda a população como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento comunitário, hábitos saudáveis em prol da saúde e qualidade de vida.

META 3.1 – INCENTIVAR QUE 60 % (SESSENTA POR CENTO) DA POPULAÇÃO PASSEM A SER PRATICANTES REGULARES DA ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA.

Indicador de Desempenho

Porcentagem da população com 15 anos de idade ou mais praticantes da atividade física esportiva.

Número de campanhas e sistema de abrangência, taxas de cliques, número de leads gerados, satisfação do participante, alcance da campanha e mudanças em hábitos relacionados à saúde física e mental.

Ação

Implementar programas abrangentes mediante campanhas e similares que promovam a conscientização sobre os benefícios da atividade física, ofereçam acesso facilitado a espaços e equipamentos esportivos, e criem oportunidades para a participação em atividades diversas e adequadas a diferentes faixas etárias e níveis de habilidade.

Desenvolver programas de orientação para a prática de atividade física em parques, pistas de caminhadas;

Desenvolver projetos de lazer em comunidades;

Desenvolver programas de atendimento aos idosos;

Desenvolver programas de apoio aos municípios;

Promover Festivais (Festival de Verão, Festival da Inclusão, Festival da melhor idade, Festival de Praia, Festival de Caminhadas, Festival de Corridas, Festival de Inverno, etc.)

Implementação e desenvolvimento de trilhas;

Esporte Turismo;

Esporte que incentivam a atenção plena (Yoga, Tai Chi Chuan, caminhadas na natureza, passeios ciclísticos na natureza, etc.)

META 3.2 - AMPLIAR O QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO PARA A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER

Indicador de Desempenho

Número de equipamentos esportivos e de lazer construídos, ou reformados, revitalizados e/ou ampliados colocados à disposição da população no período dos 10 (dez) anos de vigência do Plano Estadual de Esporte e Lazer

Ações

Desenvolver um programa de construção, ampliação e requalificação da rede de infraestrutura esportiva e de lazer em Mato Grosso do Sul, garantindo à população segurança e adequação para diferentes atividades esportivas e de lazer dentro do Programa MS Ativo.

DIRETRIZ 4

Assegurar a estruturação e expansão da formação esportiva, estabelecendo meios e condições técnicas e científicas para o desenvolvimento de treinamentos.

META 4.1 - GARANTIR A CONTINUIDADE E PROMOVER A EXPANSÃO DOS PROJETOS DE ESPORTE ESCOLAR /TREINAMENTO ESPORTIVO, EM ESPECIAL O PROGRAMA MS DESPORTO ESCOLAR.

Indicador de Desempenho

Municípios participantes, escolas participantes, professores contratados, estudantes atletas matriculados, carga horária aplicada, modalidades esportivas implantadas, testes físicos e técnicos implantados e realizados

Ações

Ampliar o Programa MS Desporto Escolar nas escolas da Rede Estadual de Ensino;

Incrementar projetos de aquisição de material esportivo específico para o treinamento esportivo;

Proceder o levantamento dos resultados de Jogos Escolares municipais, estaduais, nacionais e internacionais, analisando as equipes e técnicos participantes integrantes do Programa MS Desporto Escolar – PRODESC e seus resultados;

Promover anualmente a realização dos testes físicos em todos os estudantes atletas matriculados no Programa MS Desporto Escolar;

Promover anualmente a realização dos testes técnicos nas diversas modalidades esportivas em todos os estudantes atletas matriculados no Programa MS Desporto Escolar;

Desenvolver um Plano Anual de Capacitação para os Professores do Programa MS Desporto Escolar;

Desenvolver anualmente o Encontro Estadual dos Professores Técnicos do Programa MS Desporto Escolar;

Desenvolver Projetos de Cooperação em Pesquisa com Instituições de Ensino Superior para criação e desenvolvimento de sistemas para detecção de potenciais talentos esportivos;

Estimular a publicação de artigos científicos sobre o esporte escolar entre os Professores Técnicos do Programa MS Desporto Escolar.

Proporcionar condições para a criação do Clube Escolar nas escolas da Rede Estadual de Ensino em ação conjunta com as associações de Pais e Mestres.

META 4.2 - Desenvolver Projetos Sociais dentro do Programa MS Desporto Escolar – PRODESC, enquanto iniciativas organizadas com o objetivo de promover mudanças positivas na sociedade, buscando resolver ou minimizar problemas sociais e melhorar a qualidade de vida de grupos

vulneráveis pelo esporte dentro do Programa MS Desporto Escolar – PRODESC.

Indicador de Desempenho

Número de projetos realizados, estudantes, municípios e escolas atendidas.

Ações

Atuação compartilhada com a Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para realização do Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;

Atuação compartilhada com a Secretaria de Estado de Educação e o Exército Brasileiro para realização do Programa Forças do Esporte – PROFESP;

Atuação compartilhada com a Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para realização do Projeto Especial de Esporte e Lazer Inclusivo;

Atuação compartilhada com a Secretaria de Estado de Educação e Federação de Comercio de Mato Grosso do Sul, Serviço Social do Comercio, para realização do Projeto Pedalando para o Futuro

Atuação compartilhada com a Secretaria de Estado de Educação para a realização do Projeto Aulas de Yoga

Atuação compartilhada com a Secretaria de Estado de Educação e Associações de Pais e Mestres das escolas da Rede Estadual de Ensino para a criação e desenvolvimento de Clubes Escolares.

META 4.3 - Estimular os Municípios por suas redes de ensino a implantar Programas de Treinamento Esportivo nas escolas municipais

Indicador de Desempenho

Número de municípios participantes, escolas participantes, professores contratados, estudantes atletas matriculados, carga horária aplicada, modalidades esportivas implantadas, testes físicos e técnicos implantados e realizados.

Ações

Desenvolver palestras nos municípios sobre a importância dos programas de descoberta de talento esportivo.

Colaborar para a Implantação de Programas de Treinamento Esportivo – Esporte Escolar nas Redes Municipais de Ensino.

META 4.4 - Promover a aquisição de materiais e equipamentos de treinamento esportivos para distribuição nas escolas polo do Programa MS Desporto Escolar.

Indicador de Desempenho

Quantitativo de equipamentos e materiais adquiridos e distribuídos

Ações

Desenvolver projeto de aquisição de material e equipamento esportivo em quantitativo suficiente para todas as escolas com implantação do programa MS Desporto Escolar.

META 4.5 - Garantir a permanente avaliação física e técnica dos estudantes atletas.

Indicador de Desempenho

Resultado dos testes aplicados (massa corporal, estatura, perímetro de cintura, índice de massa corporal (IMC), relação cintura estatura (RCE), envergadura, flexibilidade, força-resistência, resistência geral, força explosiva dos membros inferiores, força explosiva dos membros superiores, agilidade, velocidade de deslocamento

Resultado da bateria de testes técnicos em diversas modalidades esportivas

Ações

Realização de testagem física e técnica em estudantes atletas do Programa MS Desporto Escolar;

Desenvolvimento de uma plataforma e ou aplicativo como ferramentas para avaliar capacidades físicas e técnicas.

DIRETRIZ 5

Desenvolver o esporte de formação mediante a realização de competições esportivas tendo o esporte como ferramenta para promover a integração entre os alunos incentivando o trabalho em equipe e a cooperação.

META 5.1 - Fortalecer os Jogos Escolares estaduais e estimular a realização dos Jogos Escolares municipais como etapa seletiva para os Jogos Estaduais.

Indicador de Desempenho

- Desenvolvimento de valores como respeito as regras, fair play, disciplina, liderança e responsabilidade por meio da prática esportiva;
- O bem-estar físico e mental dos alunos, com a abrangência dos aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais;
- Progressão dos estudantes atletas em aprimoramento contínuo;
- Número de adesão das escolas à formação de equipes e participação nos Jogos Escolares estaduais;

Ações

- Realização dos Jogos Escolares estaduais;
- Participação nacional das equipes representativas de Mato Grosso do Sul nos Jogos Escolares nacionais;
- Participação dos atletas destaques de Mato Grosso do Sul em competições internacionais escolares;
- Desenvolvimento de espaços de convivência durante a realização dos Jogos Escolares com participações em atividades sociais, culturais, artísticas, lazer e de sustentabilidade;

DIRETRIZ 6

Desenvolver o Esporte de Excelência mediante a identificação e formação de talentos, a melhoria da infraestrutura esportiva, a capacitação de profissionais, o apoio financeiro a atletas e técnicos, a pesquisa e inovação, a inteligência esportiva, a parceria estratégica, objetivando a melhoria do desempenho no alto rendimento.

META 6.1 – Ampliar os Programas voltados ao Esporte de Excelência, implementar programas de treinamento de alto nível, fortalecer os programas de capacitação, implementar ações voltadas a técnica e ciência mediante a produção de estudos e pesquisas em ação compartilhada com Instituições de Ensino Superior, fortalecer o Programa Bolsa atleta e Bolsa Técnico.

Indicador de Desempenho

- Número de atletas destaques ano por modalidade esportiva;
- Programas de treinamento de alta qualidade implementados, com utilização de métodos científicos e tecnologias inovadoras voltados a otimização do desempenho;
- Número de instalações esportivas construídas, reformadas, revitalizadas ou ampliadas;
- Número de árbitros, técnicos, preparador físico, psicólogos esportivos, fisioterapeutas capacitados e atualizados;
- Número de projetos de pesquisas e estudos científicos e novas tecnologias implantados visando a otimização do treinamento e desempenho esportivo;
- Parcerias realizadas com empresas, instituições de ensino superior e outras organizações objetivadas ao desenvolvimento do esporte;
- Volume de recursos extra orçamentários garantidos para apoio ao esporte de excelência;
- Número de entidades de administração e de participação cadastradas;
- Número de entidades de administração e de participação partícipes dos Editais publicados e executados;
- Número de competições do esporte de excelência realizados e ou apoiados;
- Número de Termos de Fomento e ou de Cooperação, Convênios e ou Termos Cooperação realizados;
- Número de bolsa atleta concedido;
- Número de bolsa técnico concedido;

Ações

Desenvolver o Plano Estadual de Ação de Capacitação para Profissionais de Educação Física, Técnicos, Preparadores Físicos, Árbitros, Acadêmicos, Psicólogos, Fisioterapeutas e Gestores de Esporte;

Elaborar e executar o Plano Anual de Competições do Esporte de Excelência;

Realizar o Cadastramento das Entidades de Administração e de Prática do Esporte;

Implementar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Científica com Instituições de Ensino Superior para desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do Esporte de Excelência;

Implementar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação Técnica com as Federações e Ligas Esportivas para o desenvolvimento do Esporte de Excelência;

Monitorar os integrantes do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico;

Promover programas de transição de carreira para os atletas federados em ação conjunta com as Entidades de Administração e de Prática do Desporto;

Criar um Sistema Estadual de Indicadores Esportivos com vistas ao acompanhamento da execução deste Plano Estadual de Esportes, bem como dos Planos Municipais de Esporte;

Estabelecer mecanismos de apoio e financiamento para a participação de atletas do Estado de Mato Grosso do Sul em competições Nacionais e Internacionais;

Manter um processo de revisão permanente do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, visando o constante desenvolvimento dos atletas e progressão de resultados;

Fortalecer os Jogos Universitários estimulando a criação de grupos de treinamento desportivo dos atletas universitários nas Instituições de Ensino Superior;

Criar e operacionalizar um trabalho de intercâmbio para a capacitação e desenvolvimento dos Treinadores;

Promover o Credenciamento de Profissionais para o Programa Estadual de Capacitação;

Planejar o lançamento e execução da construção dos Centros Regionais de Esporte;

Supervisionar o Programa de Execução de Emendas Parlamentares para o Esporte;

Implantar e Coordenar o Programa de Inteligência Esportiva;

Supervisionar o lançamento de Editais voltados ao Esporte de Excelência;

Implementar a Biblioteca Virtual do Esporte;

Implementar o Museu Virtual do Esporte;

Criar e desenvolver Projeto MS Olímpico e MS Paralímpico com vistas a promover o apoio ao treinamento de atletas com potencial para participação nas Olimpíadas e Paralimpíadas;

Desenvolver estudos e processos de implantação de um Sistema Estadual do Paradesporto com a criação de um Comitê Paralímpico de Mato Grosso do Sul responsável pela promoção e o desenvolvimento do esporte de alto rendimento para pessoas com deficiência, congregando clubes e associações do paradesporto;

DIRETRIZ 7

Desenvolver o Esporte para a Vida Toda mediante o desenvolvimento de políticas e programas que permitam tornar a prática esportiva e de lazer, acessível a todas as pessoas, independente de idade, gênero, condição física, nível socioeconômico ou localização geográfica

META 7.1 - Utilizar o esporte como ferramenta para promoção da integração social em comunidades.

Indicador de Desempenho

Número de municípios participantes;

Número de pessoas participantes;

Número de comunidades atingidas

Ações

Desenvolver Festival da Inclusão e outros como ofertas importantes do esporte às comunidades

META 7.2 - Incentivar a prática regular de atividades físicas para melhorar a saúde, combater doenças crônicas e promover o bem-estar físico e mental da população.

Indicador de Desempenho

Número de Pessoas praticantes;

Número de eventos realizados;

Número de municípios atendidos;

Número de Instituições participantes

Ações

Desenvolver atividades que favoreçam a prática de atividade esportiva, tais como festivais, jogos, corridas, caminhadas, jornadas de lazer, e demais eventos esportivos e de lazer.

META 7.3 - Ampliar o acesso à prática esportiva e atividades físicas para todas as pessoas em todas as idades, e fortalecer a infraestrutura esportiva em escolas e comunidades

Indicador de Desempenho

Número de espaços esportivos adaptados;

Número de eventos realizados para idosos e pessoas com deficiência;

Número de idosos participantes;

Número de pessoas com deficiências participantes;

Número de municípios participantes;

Número de instituições participantes.

Ações

Adequar os espaços esportivos para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de lazer a pessoas com deficiência;

Apoiar, ampliar e desenvolver atividades esportivas e de lazer para idosos;

Realizar atividades semanais de lazer nos centros comunitários, praças, parques e outros espaços públicos.

META 7.4 - Buscar parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e organizações não governamentais para ampliar o alcance do programa e garantir a sustentabilidade das ações.

Indicador de Desempenho

Número de órgãos parceiros;

Número de Empresas privadas parceiras;

Número de Organizações não governamentais parceiras;

Número de Municípios participantes.

Ações

Estruturar programas de parcerias público privadas no campo do esporte participativo e de lazer nos municípios do estado.